

**LEI Nº 2.662/2013**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.915.393,17 (Quatro milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.915.393,17 (Quatro milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesas e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO           | VALOR                 |
|--------------|------|-------|---------------------|-----------------------|
| 4.4.90.51.00 | 183  | 143   | Obras e Instalações | R\$ 428.171,55        |
| <b>TOTAL</b> |      |       |                     | <b>R\$ 428.171,55</b> |

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

| RUBRICA      | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO           | VALOR                   |
|--------------|------|-------|---------------------|-------------------------|
| 4.4.90.51.00 | 219  | 144   | Obras e Instalações | R\$ 2.990.500,08        |
| 4.4.90.51.00 | 219  | 145   | Obras e Instalações | R\$ 1.496.721,54        |
| <b>TOTAL</b> |      |       |                     | <b>R\$ 4.487.221,62</b> |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação devido aos Termos de Compromisso PAC2 – 04563/2013, PAC2 – 04245/2013 e PAC2 – 05768/2013.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**

Prefeito Municipal

